



**POLÍTICA ANUAL
DE INVESTIMENTOS
2021**



ÍNDICE

1	Introdução	3
2	Definições	3
3	Gestão Previdenciária (Pró Gestão)	3
4	Comitê de Acompanhamento de Investimentos Financeiros – CAIF	4
5	Consultoria de Investimentos	5
6	Diretrizes Gerais	5
7	Modelo de Gestão	6
8	Segregação de Massa	7
9	Meta de Retorno Esperado	7
10	Aderência das Metas de Rentabilidade	7
11	Carteira Atual	8
12	Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação	8
12.1	Credenciamentos	9
13	Cenário	9
14	Alocação Objetivo	10
14.1	Estratégias Específicas	11
15	Apreçamento de ativos financeiros	12
16	Gestão de Risco	13
16.1	Risco de Mercado	13
16.1.1	VaR	14
16.2	Risco de Crédito	14
16.2.1	Abordagem Qualitativa	14
16.3	Risco de Liquidez	16
16.4	Risco Legal	16
16.5	Risco Sistêmico	17
16.6	Risco de Desenquadramento Passivo – Contingência	17
16.7	Risco Operacional	17
17	Considerações Finais	18



1 Introdução

O Instituto de Previdência do Município de Jacareí, IPMJ, é constituído na forma da legislação pertinente em vigor, com caráter não econômico e sem fins lucrativos. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores, conforme estabelece a Lei nº 3.410, de 7 de outubro de 1993, posteriormente consolidada pela Lei nº 4.083/98, e a Resolução CMN nº 3.992/2010 e posteriores alterações, que contêm as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). A presente Política Anual de Investimentos (P.A.I.) foi discutida e aprovada pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, IPMJ, na reunião ordinária nº 311, que ocorreu em 01 de dezembro de 2020.

2 Definições

Ente Federativo: Município de Jacareí, Estado de São Paulo

Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Município de Jacareí

CNPJ: 96.484.134/0001-02

Meta de Retorno Esperada: INPC + 5,46 % aa

Categoria do Investidor: Qualificado

3 Gestão Previdenciária (Pró Gestão)

O Instituto de Previdência do Município de Jacareí, IPMJ, aderiu ao programa em 02/07/2019.

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MPS Nº 185, de 14 de maio de 2015, tem por objetivo incentivar o Instituto de Previdência do Município de Jacareí, IPMJ, a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle dos seus ativos e passivo e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo



decisório do Instituto cumpram seus códigos de conduta pré-acordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

4 Comitê de Acompanhamento de Investimentos Financeiros – CAIF

Para as decisões sobre os investimentos o Instituto de Previdência do Município de Jacareí, IPMJ, conta com a Diretoria Executiva formada pela Presidência e Diretoria do Departamento Administrativo – Financeiro, bem como o Comitê de Acompanhamento dos Investimentos Financeiros, CAIF, órgão auxiliar na análise dos investimentos e execução da Política Anual de Investimentos.

De acordo com a Portaria MPS nº 440/13 e o Decreto nº 2.640, de 16 de dezembro de 2013, alterado pelo Decreto 652, de 13 dezembro de 2018, atualizado pela Portaria 112/2020 de 05 de agosto de 2020. O Comitê de Acompanhamento de Investimentos Financeiros do IPMJ – CAIF é formado por 1 membro do Conselho Fiscal, 2 membros do Conselho Deliberativo, pelo Supervisor da Unidade de Gestão de Investimentos do IPMJ, por 1 Assessor da Presidência do IPMJ; pelo Diretor do Departamento Administrativo-Financeiro do IPMJ e 1 servidor titular de cargo efetivo de qualquer dos órgãos municipais contribuintes do IPMJ, possuindo caráter consultivo. O fato de em sua composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas, a maioria dos membros do comitê são certificados conforme disposto permite que o mesmo seja responsável por zelar pela implementação desta Política Anual de Investimento e realizar recomendações junto à Diretoria Executiva. Neste colegiado, podem ainda participar especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos.

O comitê de investimento é formado por 07 (sete) membros a seguir:

Certificação Profissional	Membros Certificados	Validade da Certificação
Sem Certificação	Willian Otávio Pereira José Ricardo Vinas	—
ANBIMA: CPA – 10	Vanderlei Massarioli Clévio Vitor de Almeida Ivanir Barbosa da Silva	02 / julho / 2023 15 / fevereiro / 2023 24 / agosto / 2021



	Medeiros Amauri Arnaldo Junior Renata de Souza Santos Esteves	26 / fevereiro / 2022 03 / abril / 2022
ANBIMA: CPA – 20	_____	_____
Especialista em Investimentos: CEA	_____	
Gestor de Regime Próprio de Previdência Social (CGRPPS)	_____	_____

5 Consultoria de Investimentos

O Instituto de Previdência do Município de Jacareí, IPMJ, poderá contratar uma consultoria de investimentos que terá a função de auxiliar no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado e do enquadramento das aplicações dos recursos, de acordo com o Art. 18 da Resolução CMN nº 3.922 e alterações. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários e seguir o determinado nos incisos I, II e III do respectivo artigo.

6 Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta Política Anual de Investimentos buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, IPMJ, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos traçados.



Esta Política Anual de Investimentos entrará em vigor após aprovação do Conselho Deliberativo. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração se estende até dezembro de 2021.

Esta política está de acordo com a Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações e a Portaria MPS nº 519/11 e alterações que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites, utilização de veículos de investimento e a meta de rentabilidade.

Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações.

Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta P.A.I. e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, IPMJ, desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, o Instituto de Previdência do Município de Jacareí, IPMJ, deverá comunicar oficialmente a Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda.

7 Modelo de Gestão

Para a administração dos recursos garantidores das reservas técnicas do plano de benefícios do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, IPMJ, será adotado o **modelo de gestão própria**, de acordo com as instruções contidas na Resolução CMN nº 3.922/10, artigo 15, § 1º, inciso I.



8 Segregação de Massa

O Instituto de Previdência do Município de Jacareí, IPMJ, **não possui segregação de massa** do seu plano de benefícios.

9 Meta de Retorno Esperado

Para o exercício de 2021 o Instituto de Previdência do Município de Jacareí, IPMJ, prevê que o seu retorno esperado será no **INPC** acrescido de uma taxa de juros real de **5,46% a.a.**

A escolha da Meta de Retorno Esperado está baseada na Portaria nº 12.223 de 14 de maio de 2020 no qual divulga a taxa de juros parâmetro utilizada nas avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social relativas ao exercício de 2021, posicionadas em 31 de dezembro de 2020 (Anexo1).

Da mesma forma a escolha do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, é obtido a partir da variação dos preços no mercado varejista, mostrando o aumento do custo de vida da população com faixa salarial de até 5 (cinco) salários mínimos.

Dessa forma, a escolha do INPC, como indexador da meta de rentabilidade, justifica-se por melhor refletir a realidade dos servidores municipais, que são remunerados, em sua maioria, por vencimentos inferiores ao teto do Regime Geral de Previdência Social.

10 Aderência das Metas de Rentabilidade

As metas de rentabilidade definidas no item anterior estão aderentes ao perfil da carteira de investimento e das obrigações do plano. Verificamos ainda que a rentabilidade da carteira nos últimos três anos está aderente à meta de rentabilidade escolhida, conforme o histórico abaixo:

ANO	INPC + 6%	RENDIMENTO DA CARTEIRA	META
-----	-----------	------------------------	------



2017	8,19%	13,22%	161,36%
2018	9,64%	10,38%	107,65%
2019	10,75%	21,41%	199,16%
Outubro 2020	8,33%	-10,15%	-121,74%

11 Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data 30 de setembro de 2020.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL (Resolução CMN Nº 3.922/10)	CARTEIRA
Renda Fixa	100%	75,05%
Renda Variável e Investimentos Estruturados	30%	24,95%

12 Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, IPMJ, e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:



- ✓ A alocação dos recursos nos diversos segmentos;
- ✓ Os limites máximos de aplicação em cada segmento e prazos de vencimentos dos investimentos; e
- ✓ A escolha por ativos que possuem ou não amortizações ou pagamento de juros periódicos, dentre outros.

12.1 Credenciamentos

Nos termos da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, as instituições interessadas em oferecer oportunidades de investimento ao IPMJ, deverão realizar o credenciamento.

Para o credenciamento deverá ser observada a Resolução nº 01/2014 do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, IPMJ.

13 Cenário

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer.

O cenário utilizado corresponde ao Boletim Focus (09/11/2020) que representa a média das expectativas dos principais agentes de mercado.

Indicador	2018	2019	2020	2021
Crescimento Real do PIB (% a.a)	+1,30	+0,99	-4,80	3,31
Produção Industrial (%)	+1,89	-0,70	-5,49	4,00
IPCA (IBGE) - % a.a	+3,69	+3,46	3,20	3,17
IGP-M (FGV) - % a.a	+7,81	+5,41	20,47	4,34
Taxa SELIC Meta – Fim do Ano (% a.a)	+6,50	+4,50	2,00	2,75
Câmbio - Fim do Ano (R\$/US\$)	3,85	4,10	5,45	5,20
Balança Comercial – Saldo (em US\$ Bilhões)	57,10	44,60	57,90	55,00
Investimento Estrangeiro Direto – IED (em US\$ Bilhões)	59,00	77,00	50,00	65,00

Fonte: BACEN - Sistema de Expectativas de Mercado



O Instituto de Previdência do Município de Jacareí, IPMJ, está com a sua carteira de investimentos aderente aos indicadores, podendo assim capitalizar a rentabilidade dos seus principais fatores de riscos investidos e se manter aderente também a meta de rentabilidade proposta.

14 Alocação Objetivo

A tabela a seguir apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo. A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento, conforme já descrito no item 12.

Tipo de Ativo	Limite Legislação	Limite Inferior	Alocação Objetivo	Limite Superior	Enquadramento
Títulos Públicos	100%	0%	0,0%	30%	Art. 7º, I, "a"
Fundos 100% Títulos Públicos	100%	0%	52,0%	75%	Art. 7º, I, "b"
Fundos de Índice 100% Títulos Públicos	100%	0%	0%	20%	Art. 7º, I, "c"
Operações Compromissadas	5%	0%	0%	1%	Art. 7º, II
Fundos Renda Fixa Referenciados	60%	0%	0%	1%	Art. 7º, III, "a"
Fundos de Índice Renda Fixa Referenciados	60%	0%	0%	1%	Art. 7º, III, "b"
Fundos de Renda Fixa	40%	0%	14,0%	40%	Art. 7º, IV, "a"
Fundos de Índice de Renda Fixa	40%	0%	0%	1%	Art. 7º, IV, "b"
Letras Imobiliárias Garantidas	20%	0%	0%	1%	Art. 7º, V, "b"
Cédula de Depósito Bancário	15%	0%	0%	1%	Art. 7º, VI, "a"
Poupança	15%	0%	0%	1%	Art. 7º, VI, "b"
Cota Sênior de FIDC	5%	0%	0,5%	2%	Art. 7º, VII, "a"
Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"	5%	0%	0%	5%	Art. 7º, VII, "b"
Fundo de Debêntures	5%	0%	0%	1%	Art. 7º, VII, "c"
Fundos de Ações Referenciados	30%	0%	0,0%	10%	Art. 8º, I, "a"
Fundos de Índices Referenciados	30%	0%	2,0%	10%	Art. 8º, I, "b"
Fundos de Ações	20%	0%	18,5%	20%	Art. 8º, II, "a"
Fundos de Índice de Ações	20%	0%	0%	2%	Art. 8º, II, "b"
Fundos Multimercados	10%	0%	5,0%	10%	Art. 8º, III
Fundos de Participações	5%	0%	1,0%	2%	Art. 8º, IV, "a"
Fundos de Investimentos Imobiliários	5%	0%	0%	5%	Art. 8º, IV, "b"
Fundos de Ações - Mercado de Acesso	5%	0%	0%	1%	Art. 8º, IV, "c"
Renda Fixa - Dívida Externa	10%	0%	0%	1%	Art. 9º A, I
Fundos de Investimento no Exterior	10%	0%	6,0%	10%	Art. 9º A, II
Ações - BDR Nível I	10%	0%	1,0%	10%	Art. 9º A, III



Para alcançar a aderência da meta ao perfil de sua carteira de investimentos o Instituto pautará suas análises na diversificação, considerando as características dos investimentos disponíveis com os momentos nos quais necessitará dos recursos para o cumprimento de suas obrigações, buscando o equilíbrio financeiro e atuarial.

A estratégia de diversificação está pautada nos percentuais necessários para saldar as obrigações futuras, o que pode significar, muitas vezes, manter um percentual de recursos maior em investimentos de longo prazo com possibilidade de maiores rentabilidades, porém com maior grau de risco e maior volatilidade.

Como estratégia de alocação, definiu-se na presente política de investimentos a utilização dos estudos de gerenciamento de ativos e passivos (ALM – Asset Liability Management) como sugestão de investimentos dos recursos que compõem sua carteira, ou, que seus recursos sejam distribuídos nos horizontes temporais de curto prazo, assim considerados os investimentos de renda fixa com prazos médios de até 5 anos; e de longo prazo, compreendendo os investimentos de renda fixa com prazos médios superiores a 5 anos e todos os investimentos de renda variável.

Os investimentos destinados a gestão de caixa não serão considerados para a classificação proposta.

14.1 Estratégias Específicas

Para a alocação dos recursos do RPPS, conforme parâmetros e faixas estabelecidos serão consideradas, para o exercício de 2021, as seguintes estratégias específicas:

- ✓ **Títulos Públicos Federais (Selic):** Possibilidade de alocação em oportunidades específicas, dadas por abertura da curva de taxas de juros.
- ✓ **Fundos de Investimento 100% Títulos Públicos Federais:** propõe-se como estratégia a diminuição gradual dos percentuais alocados nesses papéis, dadas a provável manutenção da taxa Selic, e, imprevisíveis quedas ou elevação de rentabilidade dos mesmos.
- ✓ **Fundos de Investimento em Renda Fixa e Referenciados em Renda Fixa:** propõe-se como estratégia de manter a baixa alocação de recursos nesses ativos devido a dificuldade de ofertas desses produtos no mercado, em virtude da nova redação da Resolução CMN nº 3922/10.



- ✓ **Fundos de Investimento de Renda Fixa:** fundos de investimento de valores disponíveis para fluxo de caixa e aporte de valores novos para futuras análises de alocação.
- ✓ **Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (Fechado – Cota Sênior):** propõe-se estratégia de manutenção apenas no fundo no qual já foi realizada aplicação.
- ✓ **Fundos de Investimento em Renda Fixa "Crédito Privado":** propõe-se estratégia de possível alocação inicial, diante do cenário econômico para o exercício de 2021.
- ✓ **Fundos de Investimento em Ações Referenciados:** propõe-se como estratégia a manutenção para 2021 e acompanhamento do mercado da bolsa de valores brasileira devido à grande volatilidade do período.
- ✓ **Fundos de Investimento em Ações:** propõe-se estratégia de manutenção, aproveitamento de rentabilidades setoriais, conforme oportunidades de mercado.
- ✓ **Fundos de Investimento Multimercado (Aberto):** propõe-se estratégia de manutenção para diversificação da carteira e possibilidade de rentabilidade superior à meta atuarial.
- ✓ **Fundos de Investimento em Participação:** propõe-se a estratégia de manutenção para diversificação da carteira.
- ✓ **Fundos de Investimento Imobiliário:** propõe-se estratégia de baixa concentração em possível alocação diante do incerto cenário econômico para o exercício de 2021 e pela ausência de liquidez desses produtos.
- ✓ **Fundos de Investimento no Exterior:** propõe-se estratégia de manutenção e provável aumento de exposição, diante do cenário econômico de pós-pandemia para o exercício de 2021.
- ✓ **Fundos de Investimento no Exterior Ações - BDR Nível I:** propõe-se estratégia de manutenção e provável aumento de exposição, diante do cenário econômico de pós-pandemia para o exercício de 2021.

15 Apreciação de ativos financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o Instituto de Previdência do Município de Jacareí, IPMJ, aplica seus recursos devem ser marcados a valor de mercado (exceto os ativos pertencentes às carteiras dos



Fundos regidos pela portaria MPS nº 65 de 26/02/2014), de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações.

O método e as fontes de referência adotados para apuração dos ativos pelo Instituto de Previdência do Município de Jacareí, IPMJ, são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no manual de apuração do custodiante.

No caso da aquisição direta de títulos públicos federais é de fundamental importância que no ato da compra sejam observadas as taxas indicativas e respectivos Preços Unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA e, ainda, que além de efetuar a compra em plataformas eletrônicas e, consequentemente, custodiar os mesmos através do CNPJ do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, IPMJ, no SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), além de fazer no dia da compra, a escolha do critério contábil que o título será registrado até o seu vencimento: ou será marcado a mercado, ou será marcado na curva, pela sua taxa de aquisição.

16 Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. O objetivo deste tópico é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

A gestão do risco envolve a qualidade e consistência dos processos de gestão e esse processo é analisado, sobretudo, no credenciamento da instituição financeira e do fundo de investimento, exigindo-se, conforme o caso, relatórios de *rating* emitidos por instituições autorizadas e outros documentos comprobatórios de regularidade e funcionamento.

16.1 Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do VaR (*Value at Risk*) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda máxima esperada.



16.1.1 VaR

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do VaR por cota, com o objetivo do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, IPMJ, controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.

O controle de riscos (VaR) será feito de acordo com os seguintes limites:

MANDATO	LIMITE
Renda Fixa	10 %
Renda Variável	25 %

16.2 Risco de Crédito

16.2.1 Abordagem Qualitativa

O Instituto de Previdência do Município de Jacareí, IPMJ, utilizará para essa avaliação de risco de crédito os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características a seguir:

ATIVO	RATING EMISSION	RATING EMISSAO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC (Cotas Sêniores)	X	X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	



Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA
PRAZO	-	Longo prazo	Longo prazo
Standard & Poors	brA-	brA-	brA-
Moody's	A3.br	A3.br	A3.br
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	A-(bra)
SR Ratings	brA	brA	brA
Austin Rating	brAA	brAA	brAA
LF Rating	brAA	brAA	brAA

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior as notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento, desde que observadas as seguintes condições:

- ✓ Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo;
- ✓ Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- ✓ No caso de ativos de crédito que possuam garantia do Fundo Garantidor de Crédito – FGC, será considerada como classificação de risco de crédito a classificação dos ativos semelhantes emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;
- ✓ O enquadramento dos ativos de crédito será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.



No ato do Credenciamento de cada um dos gestores dos fundos de investimentos, também será verificado o *rating* de Gestão de cada um deles.

16.3 Risco de Liquidez

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do RPPS. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do RPPS pode gerar um descasamento.

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (de 30 dias a 365 dias) e longo prazo (acima de 365 dias).

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	90%
De 31 dias a 365 dias	0%
Acima de 365 dias	0%

16.4 Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades de investimentos, será feito por meio:

Da realização de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelos Conselhos do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, IPMJ;

Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.



16.5 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

16.6 Risco de Desenquadramento Passivo – Contingência

Estabelece o Inciso VIII do Artigo 4º da Resolução 4.695, sempre que houver um desenquadramento passivo o Comitê de Análise de Investimentos Financeiros, CAIF, fará uma análise de cada caso para decidir qual a melhor estratégia a ser tomada.

16.7 Risco Operacional

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- ✓ A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- ✓ O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;



- ✓ Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- ✓ Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.

17 Considerações Finais

As informações contidas na Política Anual de Investimentos e em suas revisões estarão disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua edição, observados os critérios estabelecidos pela Secretaria da Previdência Social.

A presente Política Anual de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e monitorada em curto período, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2021.

Esta edição da Política Anual de Investimentos estará disponível na página eletrônica institucional do IPMJ.



Jacareí, 01 de dezembro de 2020.

Renata de Souza Santos Esteves

Diretora do Departamento Administrativo-Financeiro do IPMJ

Juarez Braga de Oliveira Júnior
Presidente do IPMJ

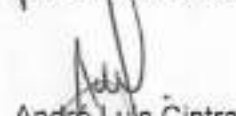
Edgard Takashi Sasaki
Vice-Prefeito do Município de Jacareí



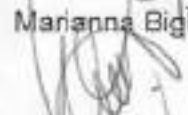
**APRESENTAÇÃO DA POLITICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DE 2021 AO CONSELHO
DELIBERATIVO DO IPMJ**

Ao 01 dia do mês de dezembro de 2020, a Política Anual de Investimentos para o exercício de 2021 foi apresentada na 311ª Reunião do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Jacareí.

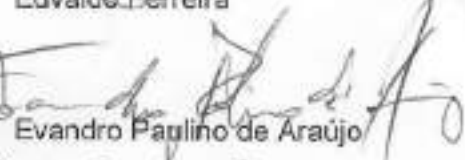

Antônio Alves de Moraes


André Luis Cintra

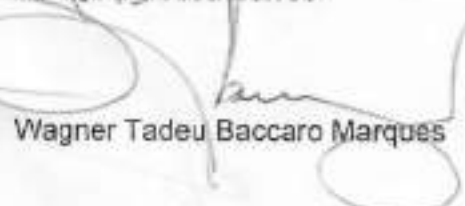

Marianna Biglenisa de Souza Stein Melo


Willian Otávio Pereira


Edvaldo Ferreira

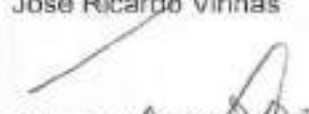

Evandro Paulino de Araújo

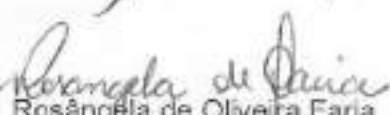

Natália Barbosa Barros


Wagner Tadeu Baccaro Marques


Adriana Cristina de Souza Faria


José Ricardo Vinhas


Márcia Aparecida de Siqueira Arnaldo


Rosângela de Oliveira Faria


Reynaldo Bueno Pianti Neto


Jean Peter Ibrahim


Rosimeire Godoy de Lima